

ATA DA 130<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022.

1 Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e dois  
2 minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,  
3 presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre  
4 – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os)  
5 conselheiras(os): **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo**  
6 **Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos**  
7 **Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fábio Müller, Fábio André Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine**  
8 **Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, José Daniel Craidy Simões, Lídia Glacir Gomes**  
9 **Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia**  
10 **Monteiro Barakat.** Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos**  
11 e da presidente do CAU/BR, **Nádia Somekh.** **1. Hino Nacional:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**  
12 **SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:**  
13 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Reunião Plenária Ordinária  
14 do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e  
15 funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
16 apresenta a pauta previamente enviada e informa sobre a inclusão de itens extra pauta. Retira de  
17 pauta o item 6.15. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a criação de Comissões de Seleção  
18 de Propostas para os editais de Apoio, Patrocínio, Publicações e Pesquisas Acadêmicas; inclui como  
19 prioridade a posse dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi e José Daniel Craidy Simões; inclui nas  
20 comunicações, apresentação do CAU/BR. **3.1. Posse:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
21 informa que realizará a leitura do termo de posse: aos 18 dias do mês de março de 2022, reunido o  
22 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul em sessão solene presencial,  
23 e tendo em vista a diplomação outorgada pela Comissão Eleitoral Nacional decorrente das eleições  
24 gerais realizadas no dia 15 de outubro de 2020, cumprindo-se as disposições da Lei nº 12.378, de 31  
25 de dezembro de 2010, e do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de  
26 agosto de 2019, participam da 130<sup>a</sup> Plenária Ordinária do CAU/RS e tomam posse no cargo de  
27 Conselheiro Titular e Suplente de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande  
28 do Sul, com mandatos a ser exercidos no período de 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023.  
29 Consulta o arquiteto e urbanista Alexandre Giorgi, eleito para o cargo de conselheiro titular, e pergunta  
30 se o mesmo concorda com o termo de compromisso e aceita tomar posse. O arquiteto e urbanista  
31 **ALEXANDRE GIORGI** responde que declara estar ciente sobre o dever de cumprir a Lei nº 12.378, de  
32 2010, o Regimento Geral do CAU, o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e os demais normativos  
33 inerentes ao exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e aceita tomar  
34 posse. Consulta o arquiteto e urbanista José Daniel Craidy Simões, eleito para o cargo de conselheiro  
35 suplente, e pergunta se o mesmo concorda com o termo de compromisso e aceita tomar posse. O  
36 arquiteto e urbanista **JOSÉ DANIEL CRAIDY** responde que declara estar ciente sobre o dever de cumprir  
37 a Lei nº 12.378, de 2010, o Regimento Geral do CAU, o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e os  
38 demais normativos inerentes ao exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Arquitetura e  
39 Urbanismo e aceita tomar posse. **4. Aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 128<sup>a</sup> Reunião Plenária**  
40 **Ordinária, de 07/01/2022:** Aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.2.**  
41 **Ata da 129<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, de 18/02/2022:** Aprovada com 16 (dezesseis) votos  
42 favoráveis, 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Da**  
43 **Presidência do CAU/RS:** O presidente Tiago Holzmann da Silva lê um trecho do filme 'Neto perde a sua  
44 alma'. O presidente Tiago apresenta o organograma do CAU/RS, com um panorama geral da estrutura



45 organizacional, fala do investimento em fiscalização e das frentes de trabalho do setor, cita as ações  
46 judiciais ativas e as já finalizadas, o convênio com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do  
47 Sul; fala dos indicadores de satisfação do atendimento do CAU/RS, o investimento do realizado no  
48 setor, relata o aumento de registros profissionais; fala das principais ações de cada comissão; cita o  
49 cronograma de planejamento e projetos para 2022; as ações de equidade e gênero; dos editais de  
50 patrocínio e apoios, do edital de publicações, do edital de pesquisas acadêmicas; das ações de  
51 comunicação: campanha de RRT, criação de cartilhas temáticas, ações de assessoria de imprensa; fala  
52 das ações de assistência técnica para habitação de interesse social; cita a cobrança de anuidades com  
53 o envio de boletos, o que gerou um aumento significativo na arrecadação; e por fim cita como desafio  
54 futuro a ameaça legislativa contra os conselhos. **5.2. Da Presidência do CAU/BR:** A presidente do  
55 CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** parabeniza a apresentação e ações do CAU/RS, agradece o convite, e diz que  
56 quer lutar junto pela defesa dos temas pertinentes para a profissão. Faz uma apresentação do CAU  
57 Brasil, diz que nos últimos 10 (dez) anos o conselho vem se consolidando e se aproximando dos  
58 profissionais; conta a história do conselho, diz que a maioria dos profissionais são mulheres que  
59 ganham até 3 (três) salários mínimos, e que o conselho deve ajudar essas pessoas; diz que o CAU Brasil  
60 busca ser reconhecido como referência na defesa e fomento da arquitetura e urbanismo; reforça a  
61 função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo;  
62 explica a relação do CAU Brasil com os CAUs/UF; fala dos projetos especiais e editais de fomento; e do  
63 censo realizado. **4.3. Do Conselho Federal:** A conselheira federal **CLARICE DEBIAGI** diz que tem dividido  
64 as tarefas com o conselheiro federal titular Ednezer Flores, e que participam da COA e da CRI. **4.3. Do**  
65 **Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas:** O coordenador do CEAU-CAURS  
66 **RAFAEL PASSOS** diz que um dos projetos do CEAU é realizar um diagnóstico do licenciamento  
67 urbanístico ambiental no RS, outro é uma parceria com a CEF para valorização da profissão através de  
68 vídeos didáticos em escolas. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que aprova**  
69 **encaminhar ao CAU/BR, solicitação quanto aos processos de reconhecimento de curso junto ao MEC**  
70 **– Protocolo SICCAU nº 1490753/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro  
71 Rodrigo Spinelli explica que para o processo de reconhecimento de curso estão faltando informações  
72 solicitadas ao MEC. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A  
73 conselheira **ORILDES TRES** sugere que seja especificado que se tratam de cursos na modalidade EaD.  
74 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº .1423/2022 é  
75 aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.2. Projeto de Deliberação**  
76 **Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, proposta de criação de Colegiados Nacionais**  
77 **relacionados às Comissões Permanentes ou aos temas correlatos – Protocolo SICCAU nº**  
78 **1491112/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A conselheira **ANDRÉA ILHA** diz que percebe a  
79 necessidade de maior relação com as outras CEP's, e de ter histórico das reuniões conjuntas. A  
80 presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** diz que a formalização deixa os processos mais burocráticos,  
81 que não é favorável mas irá encaminhar a pauta. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** explica  
82 que seriam colegiados consultivos e que a formalização facilitaria no planejamento e organização das  
83 reuniões. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta favorável à proposta. O presidente **TIAGO**  
84 **HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1424/2022 é aprovada com 17  
85 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova**  
86 **encaminhar ao CAU/BR, contribuições acerca das funcionalidades e de sugestões de melhorias para**  
87 **o IGEO – Protocolo SICCAU nº 1484182/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A  
88 conselheira **ANDRÉA ILHA** diz que a CEP preparou um material com sugestões de melhorias. O  
89 conselheiro **CARLOS EDUARDO PEDONE** diz que o IGEO tem muito potencial de ajudar na fiscalização  
90 e que as gerências fizeram um trabalho minucioso de como a ferramenta poderia ser aprimorada. A  
91 presidente do CAU/BR **NÁDIA SOMEKH** diz que através do planejamento pretende construir um legado



92 de diálogo. A coordenadora de fiscalização do CAU/RS, **ANDRÉA BORBA PINHEIRO**, apresenta o  
93 documento, diz que toda a gerência de fiscalização fez contribuições e fala da necessidade do SICCAU  
94 ter estrutura e suportar processos com grandes quantidades de documentos como os processos éticos.  
95 O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo  
96 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1425/2022 é aprovada com 17 (dezessete)  
97 votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.4. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar**  
98 **ao CAU/BR questionamento acerca da cobrança de correção monetária, juros e multa de mora em**  
99 **relação aos débitos não pagos no prazo, conforme a Resolução nº 193 do CAU/BR – Protocolo SICCAU**  
100 **nº 1483815/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A conselheira **ANDRÉA ILHA** explica  
101 que se trata de uma consulta solicitando esclarecimentos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
102 diz que o CAU/RS tem o entendimento que não há cabimento de extrapolar o dia anterior, no RRT  
103 extemporâneo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº  
104 1426/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.5. Projeto de**  
105 **Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, contribuições acerca da proposta de**  
106 **alteração do regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR com estabelecimento de regras para**  
107 **o funcionamento e implantação de ouvidorias do CAU/UF – Protocolo SICCAU nº 143576/2022;**  
108 **(Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE MENEZES** explica que se  
109 trata de pequenos ajustes na redação do texto. O documento é apresentado. A presidente do CAU/BR  
110 **NÁDIA SOMEKH** diz que a ouvidoria do CAU Brasil não está boa, que sentiu falta da ouvidoria durante  
111 a crise no SICCAU. O conselheiro federal **EDNEZER FLORES** fala que o CAU/BR tem buscado melhorias  
112 para o sistema e que a COA-CAU/BR está procurando reestruturar o conselho. O presidente **TIAGO**  
113 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A  
114 Deliberação Plenária nº 1427/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro)  
115 ausências. **6.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprova encaminhar ao CAU/BR, contribuições à**  
116 **revisão do manual de elaboração de atos normativos do CAU – Protocolo SICCAU nº 1463470/2022;**  
117 **(Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE MENEZES** diz que se trata  
118 de contribuições ao texto da deliberação. O documento é compartilhado em tela. O presidente **TIAGO**  
119 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A  
120 Deliberação Plenária nº 1428/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 4 (quatro)  
121 ausências. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta sobre o projeto especial de acervo,  
122 que segue os passos do IAB-RS, em um trabalho em conjunto com a UFRGS, e que procura reunir  
123 acervos dos arquitetos. Fala também sobre o Prêmio CAU, iniciativa de reconhecer na sociedade as  
124 ações promovidas que repercutem em benefício da profissão, diz este ano será a quarta edição.  
125 Informa ainda, que devido a reunião com o CAU/BR, não estará presente na plenária no turno da tarde,  
126 deixando a condução com a vice-presidente Deise Flores. O conselheiro **CARLOS IPONEMA** parabeniza  
127 a presidente do CAU/BR Nádia Somekh pelo trabalho realizado e por ser uma ótima parceira do  
128 CAU/RS. **6.7. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 674720/2018 –**  
129 **Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente  
130 **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar,  
131 confirmada a presença das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam  
132 previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta  
133 que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre  
134 outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou  
135 indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou  
136 se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar  
137 litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou  
138 companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro



139 grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento  
140 relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a  
141 suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com  
142 qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º  
143 grau. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**  
144 **MARTINS**, que faz a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Ela observa que  
145 as capitulações incidentes nos itens 5.2.1 e 5.2.15 do Estatuto de Ética e Disciplina foram absorvidos  
146 pela capitulação prevista no art. 18, II, da Lei 12.378/2010. Ou seja, a situação fática descrita no art.  
147 18, II, da Lei 12.378/2010 abrangeu as demais. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o  
148 regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária  
149 DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas  
150 manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão  
151 de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das  
152 partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. Encerrada a leitura, é aberto espaço  
153 para manifestação da parte presente. A denunciada apresenta sustentação oral, alegando que está  
154 muito abalada psicologicamente, teve sua vida prejudicada, e tem interesse de pôr fim à situação  
155 presente e recomeçar sua vida profissional. Encerrada a manifestação da parte, a vice-presidente  
156 **DEISE FLORES SANTOS**, dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por  
157 iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos  
158 poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em  
159 discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de  
160 cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo  
161 tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra  
162 sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Havendo interesse de  
163 pedir vista, a solicitação deverá ser feita verbalmente, nessa etapa, durante a discussão, ocasião em  
164 que o conselheiro receberá de imediato o processo, suspendendo-se o julgamento até a próxima  
165 reunião plenária subsequente. Ela menciona, ainda, que nesse caso caberá ao conselheiro  
166 disponibilizar relatório e voto no mesmo prazo regimental, utilizado para as demais matérias a serem  
167 deliberadas pelo plenário. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em pauta. A conselheira  
168 **ORILDES TRES** se manifesta para que se retifique o ano da denúncia, que estaria 2021 em vez de 2018.  
169 Após o questionamento da conselheira, ficou esclarecido que a denúncia foi protocolizada em 2018.  
170 Após manifestações, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** faz a leitura da minuta de deliberação  
171 plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1429/2022 foi pela procedência da  
172 denúncia, com aplicação das sanções de suspensão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e de  
173 multa correspondente a 7 (sete) anuidades, uma vez que restou comprovado que o(a) profissional  
174 praticou a infração prevista no art. 18, inciso II, da Lei nº 12.378/2010. A deliberação foi aprovada por  
175 16 (dezesseis) votos favoráveis, 3 (três) ausências e 1(um) impedimento, encerrando o julgamento do  
176 processo. **6.8. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 865331/2019**  
177 – **Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente  
178 **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar,  
179 informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto  
180 fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de  
181 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato  
182 e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter  
183 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem  
184 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
185 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,



186 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
187 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
188 disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que  
189 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os  
190 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. Os conselheiros **FÁBIO**  
191 **MÜLLER, RINALDO FERREIRA BARBOSA** e **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** declaram-se impedidos para  
192 proferir voto/julgar no presente processo. A presidente da sessão **DEISE FLORES SANTOS** lembra que,  
193 nos termos do art. 54, VIII, do Regimento Interno e art. 109 da Resolução nº 143 do CAU/BR, não será  
194 permitido o uso da palavra ao conselheiro sob suspeição ou impedimento. E, durante o relato, a  
195 presidente da sessão lembra que não será permitido apartes, mas os conselheiros podem apontar  
196 destaque para posterior discussão. Dessa forma, passou a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS**  
197 **SAIBRO**, que fez a leitura da síntese e conclusão do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura,  
198 a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da  
199 Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram  
200 as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de  
201 arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe  
202 acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas,  
203 se for o caso. Constatado não haver manifestação das partes por sustentação oral, nos termos do art.  
204 54, do Regimento Interno, é iniciada a discussão pela ordem dos destaque. Ela informa, ainda, que os  
205 conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente,  
206 sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será  
207 de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá  
208 conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá  
209 fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação.  
210 Havendo interesse de pedir vista, a solicitação deverá ser feita verbalmente, nessa etapa, durante a  
211 discussão, ocasião em que o conselheiro receberá de imediato o processo, suspendendo-se o  
212 julgamento até a próxima reunião plenária subsequente. Ela lembra, ainda, que nesse caso caberá ao  
213 conselheiro disponibilizar relatório e voto no mesmo prazo regimental, utilizado para as demais  
214 matérias a serem deliberadas pelo plenário. Pela ordem, foi concedida a palavra à conselheira  
215 **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, a qual faz esclarecimentos de todo o procedimento adotado pela comissão  
216 de ética e disciplina a fim de obter provas. Ela reitera que o presente caso foi de difícil capitulação vez  
217 que se trata de situação que foge ao conteúdo ético-disciplinar. Por outro lado, o resultado da  
218 produção probatória também levou a conclusão de que não houve falta ético-disciplinar. Não havendo  
219 mais manifestações, foi realizada a leitura da minuta de deliberação plenária e aberta votação nominal.  
220 A Deliberação Plenária nº 1430/2022 foi pela improcedência da denúncia. Preliminarmente,  
221 confirmada a legitimidade da parte denunciante. Todavia, improcedente o processo ético-disciplinar,  
222 pois as provas existentes não foram suficientes para configurar a infração ético-disciplinar elencada na  
223 regra 4.2.3 do Código de Ética e Disciplina, o que foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, 4 (quatro)  
224 impedimentos, 1 (uma) abstenção e 3 (três) ausências, encerrando o julgamento do processo. A  
225 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** destaca que o caso foi analisado com base nas normas  
226 existentes. Contudo, saliente-se que, além de seguirem as normativas, os membros da Comissão de  
227 Ética e Disciplina devem estar conscientes da necessidade de aprimoramento constante dos critérios  
228 de análise. Ainda, acrescenta que existem casos que não estão previstos no Estatuto de Ética. Em que  
229 pese já encerrado o julgamento, a conselheira **ORILDES TRES** comenta sobre o caso, expondo sua  
230 opinião sobre o fato, acreditando que a situação descrita pelo denunciante é verdadeira, ainda que  
231 inexistente qualquer prova e legislação disciplinar a respeito. Ciente de que estava encerrado o  
232 momento para debate, ela pede que fique registrado como uma análise crítica a casos semelhantes. A



233 conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** esclarece que, independentemente de ter ou não havido algum  
234 fato, inexistem provas suficientes para comprovar a infração prevista no item 4.2.3 do Estatuto de  
235 Ética e Disciplina. Mencionou que o inquérito policial também não foi conclusivo por mesma razão,  
236 embora o julgamento ético-disciplinar não dependa da conclusão do inquérito policial. Julgados os  
237 processos da pauta, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara encerrada a sessão de  
238 julgamento dos processos ético-disciplinares. **6.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprova**  
239 **orientação para a fiscalização de empresas juniores no âmbito do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº**  
240 **1476629/2022 (Origem: Comissão de Exercício Profissional)**: A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM**  
241 **HAMILTON ILHA** esclarece que a comissão deliberou acerca da forma que a fiscalização deveria  
242 efetuar na análise dessas empresas, caso a caso, a fim de definir qual o perfil de atuação deste tipo de  
243 empresa, o tipo de contrato, quem são os alunos e professores envolvidos, qual a data de início das  
244 atividades, quais os projetos foram realizados, se os RRT's foram realizados, se tem registro no CAU/RS,  
245 quais os valores contratados e quais os demais documentos necessários. A partir de então, será  
246 averiguada a situação desse tipo de empresa e, com isso, colaborar com a fiscalização. A vice-  
247 presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **GISLAINE VARGAS**  
248 **SAIBRO** aproveita para elogiar a iniciativa, diante da importância do tema, embora já tenha  
249 conhecimento em razão de que esse assunto já fez parte dos assuntos debatidos pela CED. A  
250 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** também elogia a atuação da Comissão e Exercício  
251 Profissional, e reitera a relevância do tema. Ela informa que a Comissão de Ética e Disciplina também  
252 está avaliando isso, sob outro enfoque. Ela destaca a importância de assuntos como este que resultam  
253 em um compartilhamento de informações pelas comissões. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM**  
254 **HAMILTON ILHA** esclarece também que já existe deliberação a respeito, e que a mesma vai contribuir  
255 tanto com a fiscalização quanto com a instrução de outras ações. O coordenador do Colegiado de  
256 Entidades de Arquitetura e Urbanismo **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** questiona se estão previstas essas  
257 orientações também para os escritórios-modelo e, principalmente, para os estudantes que participam  
258 desse tipo de empresa. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** afirma que ficou clara  
259 essa distinção entre os escritórios-modelo e as empresas juniores, bem como reitera que essa análise  
260 efetuada pela Comissão de Exercício Profissional, além de estimular as boas práticas, define que os  
261 escritórios-modelo/empresas juniores correspondem a um trabalho de extensão, mas que devem ser  
262 feitos na forma correta para que não incorram nas infrações de exercício ilegal da profissão. O  
263 conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** dispõe que há situações analisadas quanto aos  
264 RRT's dessas empresas, no caso de egressos que permanecem dentro dos escritórios-modelos e que,  
265 portanto, devem emitir os registros. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** salienta que esse assunto sobre  
266 atividades extensionistas vem sendo analisado pelo CAU/RS desde a gestão anterior. Ele lembra  
267 também que o tema já foi objeto de deliberação, em 2020. Todavia, em 2021, a CEF constatou que  
268 havia algumas lacunas naquela deliberação, pois eram necessários mais detalhes e uma ampliação do  
269 assunto. Ele ressalta que, após terem sido caracterizadas essas atividades extensionistas nas empresas  
270 juniores, escritórios-modelo e outros métodos, agora, o importante é ir avançando nas questões  
271 regulamentares a respeito, diante do CAU/RS. Ele parabeniza a atuação da CEP. Ele destaca, também,  
272 que essa atuação da CEP vem ao encontro de uma preocupação da CEF. Por fim, ele concorda que essa  
273 deliberação da CEP vai ser fundamental para amparar a atuação da fiscalização. Após as manifestações,  
274 a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1431/2022 foi  
275 aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.10. Projeto de Deliberação**  
276 **Plenária que ratifica alterações no Calendário Geral do CAU/RS para 2022, conforme versão 12,**  
277 **aprovado pela deliberação Ad Referendum nº 002/2022 – Protocolo SICCAU nº 1409469/2022;**  
278 **(Origem: Presidência)**: Ficam transferidos os seguintes eventos: Oficina de processos éticos será dia  
279 28/04/2022, a qual antecederá, inclusive, a próxima reunião plenária. A vice-presidente **DEISE FLORES**



280      **SANTOS** ressalta a importância de todos os conselheiros participarem da oficina. Além disso, o evento  
281      da trienal, previsto para ocorrer em Bento Gonçalves, dias 30 e 31/05/2022 foi transferido para o dia  
282      12 e 13/09/2022. E, também, foi invertido o formato das reuniões que estavam previstas no formato  
283      virtual para o formato presencial, em abril/2022. Por fim, a reunião da CPUA com os representantes  
284      foi alterada para o dia 11/04/2022, o que a Secretária Mônica esclareceu que foi solicitado pela CPUA.  
285      A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria e, não havendo  
286      manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1432/2022 é aprovada é aprovada com 16  
287      (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.11. Projeto de Deliberação Plenária que**  
288      **homologa a criação de Comissão Temporária de Boas Práticas – Protocolo SICCAU nº 1402908/2021;**  
289      **(Origem: Conselho Diretor):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria,  
290      passando a palavra à conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** para que apresente a proposta de  
291      deliberação. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que essa comissão de boas práticas  
292      teria caráter informativo, orientativo, além de outras situações envolvidas, não se restringindo  
293      somente à reserva técnica. Ela ressalta que foi considerada importante a atuação conjunta de três  
294      comissões: CEP, CEF e CED. Ela menciona que a proposta que vem do Conselho Diretor indica três  
295      participantes, respectivamente, Andréia Larruscahim Hamilton Ilha, Rodrigo Spinelli e Gislaine Vargas  
296      Saibro. Ela informa que outros profissionais da área serão convidados. Ela sugere que a comissão  
297      temporária se debruce em outros âmbitos que não somente as questões éticas, mas também os  
298      aspectos orientativos e informativos não só para os profissionais, mas para toda a sociedade. A  
299      conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** acredita que no próprio âmbito da comissão surgirão os nomes  
300      de profissionais que teriam interesse em participar. Após as manifestações, abre votação. A  
301      Deliberação Plenária nº 1433/2022 é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4  
302      (quatro) ausências. **6.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a criação de Comissão**  
303      **Temporária para Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IESs – Protocolo SICCAU**  
304      **nº 149326/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a  
305      palavra para a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** que ficou encarregada de apresentar o  
306      assunto. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que a proposta dessa Comissão  
307      Temporária tem como escopo a classificação de Instituições de Ensino Superior com objetivo de  
308      desenvolver e debater critérios e valores que podem ser usados para aferir e classificá-los. A ideia não  
309      seria criar um sistema de classificação, mas desenvolver os critérios e valores que seriam úteis para  
310      aferir ou classificar os cursos de arquitetura no RS, tendo como escopo a qualidade. Foi aberta a  
311      discussão sobre a matéria. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** complementa que é uma intenção da  
312      presidência avaliar as IEs pela ótica do conselho, não pela ótica do Ministério da Educação, em especial,  
313      diante do período pós-pandemia, e que isso seria possível através de uma comissão composta por  
314      especialistas. Ele salienta que, após as conclusões, serão identificadas as propostas para posterior  
315      encaminhamento. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta pela indicação do conselheiro **CARLOS**  
316      **EDUARDO MESQUITA PEDONE**. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** expôs alguns dos nomes  
317      indicados. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** aceita a indicação e se manifesta  
318      favorável ao tema proposto. Após manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1434/2022  
319      é aprovada é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.13. Projeto de**  
320      **Deliberação Plenária que homologa a Política de Aquisição e Descarte de Acervos do Centro de**  
321      **Memória do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1493123/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A vice-  
322      presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**  
323      **MARTINS** lembra que a política de conservação e descarte faz parte de um documento que contém os  
324      procedimentos pertinentes para isso. Ela informa que o CAU/RS pretende formar um acervo e,  
325      portanto, se faz necessária a utilização de diretrizes técnicas para aquisição e descarte. A conselheira  
326      **ORILDES TRES** questiona sobre o descarte, se não caberia uma melhor análise, uma vez que o



327 documento pode não ter mais utilidade, mas que por outro lado teria algum valor histórico que não  
328 justificaria o descarte. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAYD SIMÕES** questiona se seria útil incluir nos  
329 modelos de descarte o empréstimo ou comodato. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reitera  
330 que para aquisição e descarte estão previstos os procedimentos de transferência, permuta e descarte.  
331 O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** esclarece que esse documento prevê as formas de descarte,  
332 considerando se é um acervo museológico, arquivístico ou bibliográfico. Ele reitera que estão  
333 previstos, entre outros aspectos, a possibilidade de transferência, permuta, destruição e descarte,  
334 ressaltando que o descarte não seria somente colocar no lixo. Na verdade, existe um método  
335 específico em cada área, o que tem sido analisado pela Comissão de Acervo. A conselheira **ANDRÉIA**  
336 **LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** também questiona se não seria o caso de considerar o comodato. A  
337 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pede à Secretaria que fosse compartilhado o documento  
338 sobre a política de descarte. Ela reitera que o descarte, portanto, é relativo ao aproveitamento desse  
339 acervo, ressaltando que isso é feito com base em critérios técnicos. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER**  
340 esclarece que, no momento, não está em análise o caso de empréstimo ou comodato, talvez, em um  
341 segundo momento, quando já definida boa parte desse acervo. Ele destaca trecho da deliberação  
342 acerca da forma que será realizado o trabalho. Ele ressalta, por fim, que se trata de um plano de  
343 aquisição e descarte, não somente de descarte. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** lembra  
344 que a questão do comodato, talvez, seja analisada, mas seria outro o momento pertinente. Após  
345 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1435/2022 é aprovada com 16  
346 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **6.14. Projeto de Deliberação Plenária que**  
347 **homologa a Adesão do CAU/RS à Rede Nacional de Acervos de Arquitetura e Urbanismo – Protocolo**  
348 **SICCAU nº 1493123/2022; (origem: Conselho Diretor):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre  
349 discussão sobre a matéria. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que a profissional  
350 Jeniffer Alves Cuty é a técnica responsável no CAU/RS pelas orientações. A conselheira **MÁRCIA**  
351 **ELIZABETH MARTINS** ressalta que existe uma série de instituições associadas a esse acervo nacional  
352 de arquitetura e urbanismo. Ela informa que essa proposta chegou ao CAU/RS, e esse protocolo trata  
353 da adesão do CAU/RS a essa rede nacional. Essa proposta chegou ao Conselho Diretor e foi aprovada.  
354 Não havendo manifestações, foi aberta votação. A Deliberação Plenária nº 1436/2022 é aprovada com  
355 16 (dezesseis) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **7. Comunicações das Comissões**  
356 **Permanentes: 7.1.1. Comissão de Organização e Administração:** A conselheira **EVELISE JAIME DE**  
357 **MENEZES** informa que a comissão continua com os 4 projetos: o canal de ouvidoria, o programa de  
358 diversidade e inclusão, a capacitação de funcionários e conselheiros e a revisão do regimento interno.  
359 Semana que vem terá a primeira reunião presencial. Ela comunica a satisfação de ter um novo colega  
360 integrando a comissão, o conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI**. **7.1.2. Comissão de Planejamento**  
361 **e Finanças:** o conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que nas últimas reuniões a comissão  
362 trabalhou em cima do PCCR. Ele lembra que, na última reunião, teve a apresentação do balancete de  
363 janeiro. Na próxima reunião plenária a CPFi trará o balancete para aprovação. **7.1.3. Comissão de**  
364 **Exercício Profissional:** A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que essa  
365 semana terá reunião presencial, e que haverá outros eventos importantes, como a reunião nacional  
366 da CEP's, na qual serão tratadas as questões procedimentais de fiscalização. E serão avaliadas as  
367 resoluções nº 71 e 06 da CEP. Ela lembra a importância da participação do CAU/RS no evento da  
368 FAMURS. E que essa aproximação com a FAMURS oportunizará uma maior orientação para os  
369 municípios. **7.1.4. Comissão de Ensino e Formação:** Na ausência do conselheiro **RODRIGO SPINELLI**,  
370 passa-se a palavra à coordenadora adjunta **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** que lembra que no início da  
371 semana houve uma reunião com 31 coordenadores de curso de arquitetura. Que foi apresentado o  
372 plano de trabalho da CEF para 2022. Ela aponta a relevância de ouvir os coordenadores e definir as  
373 questões importantes que estes trouxeram. Ela lembra a importância do debate com os



374 coordenadores sobre a questão do ensino EAD. Ela menciona, por fim, que a CEF/RS busca fazer um  
375 alinhamento com a CEF/BR nesse assunto sobre EAD. **7.1.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A  
376 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** demonstra a preocupação da comissão com relação às  
377 alterações na Resolução nº 143 de 2017, e os impactos decorrentes. Ela lembra que em abril/2022  
378 está prevista uma oficina de processos. Por fim, ela informa que está previsto um seminário das CED's,  
379 o qual ainda está com o local a ser definido. Ela acredita que seria bem importante sediar esse evento.  
380 **7.1.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** comunica que esta  
381 semana terá reunião presencial. Ele dá as boas-vindas ao conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAYD**. Ele relata  
382 que a comissão e demais entidades de arquitetura fizeram uma visita à Prefeitura de Porto Alegre,  
383 ocasião em que foram reiterados os valores urbanísticos, arquitetônicos, simbólicos, em específico,  
384 quanto ao prédio da SMOV. Ele lembra que está sendo analisado o processo de tombamento do prédio  
385 da SMOV e que o mesmo ficou de ser avaliado apesar de que, até o momento, não houve parecer.  
386 Contudo, ele, reitera que a comissão está atenta a esse processo. Ele relata, também, que, em Estrela  
387 e Montenegro, a comissão está na expectativa de reuniões com os prefeitos. Ele menciona que foi  
388 redigido ofício que será encaminhado às prefeituras com intuito de apresentar o CAU/RS, as comissões  
389 e os assuntos que podem colaborar com na defesa de seus patrimônios. Possivelmente, até final de  
390 maio, seja iniciado um concurso de fotografias sobre patrimônios artísticos, culturais e urbanísticos.  
391 Nessa semana, informa que a comissão se fará presente na reunião com a FAMURS. **7.1.7. Comissão**  
392 **de Política Urbana e Ambiental:** A conselheira **ORILDES TRES** informa que está sendo elaborada a  
393 carta aos candidatos, também foi debatida a questão do projeto de lei sobre vendas de prédios da  
394 administração pública, em específico o prédio da SMOV, e que existe uma preocupação de que seja  
395 analisado o real valor do patrimônio público. Para próxima reunião será tratado assunto sobre auto  
396 licenciamento. A assessora técnica **KARLA RIET** informa que a minuta da carta aos candidatos será  
397 compartilhada com as demais comissões, a fim de que seja dado andamento e aprimoramento da  
398 mesma. E, quanto à reunião com os representantes, será elaborada uma cartilha sobre o papel de  
399 representar o CAU/RS, a qual será apresentada durante a reunião. **8. Execução do Hino Rio-grandense.**  
400 **9. Encerramento da 130ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** A vice-presidente **DEISE FLORES**  
401 **SANTOS** encerra a Centésima Trigésima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e  
402 cinquenta minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**  
Assistente Administrativa do CAU/RS

**DANUZA DAUDT**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS